PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

"NOSSA TERRA TEM MAIS VIDA"

LEI Nº 605 DE 28 DE JULHO DE 1.994

"Dispõe sobre aumento dos salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os atuais salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lindóia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1.994.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de julho de 1.994.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de julho de 1.994.

DIRLENE ANTONELLI CONSANI
Enc. do Serviço de Administração

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
01	R$ 110,52
02	R$ 115,75
03	R$ 119,92
04	R$ 125,12
05	R$ 131,39
06	R$ 134,51
07	R$ 140,77
08	R$ 148,59
09	R$ 156,41
10	R$ 163,70
11	R$ 165,28
12	R$ 168,92
13	R$ 176,22
14	R$ 184,05
15	R$ 190,30
16	R$ 199,17
17	R$ 207,50
18	R$ 214,81
19	R$ 224,18
20	R$ 230,97
21	R$ 237,22
22	R$ 249,74
23	R$ 260,68
24	R$ 270,07
25	R$ 281,02
26	R$ 291,96
27	R$ 303,44

segue...

Cont...

28.....R$ 315,43
29.....R$ 327,43
30.....R$ 340,97
31.....R$ 353,49
32.....R$ 367,05
33.....R$ 383,21
34.....R$ 397,29
35.....R$ 413,45
36.....R$ 428,57
37.....R$ 445,77
38.....R$ 465,59
39.....R$ 483,31
40.....R$ 502,08
41.....R$ 529,21
42.....R$ 542,23
43.....R$ 562,04

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO SUDS

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Cirurgião Dentista	R$ 70,34
Médico	R$201,18

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal